

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 171/2023

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**INDICAMOS** ao Prefeito Municipal para que em conjunto com as diretorias competentes, estude a possibilidade de elaboração e encaminhamento de projeto de lei ao poder legislativo autorizando o pagamento do incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo garantir o reconhecimento e a devida valorização do trabalho essencial desempenhado pelas Agentes Comunitárias de Saúde em nosso município, assegurando a efetiva aplicação do incentivo financeiro adicional previsto no Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994.

Reconhecemos o papel vital das Agentes Comunitárias de Saúde na Equipe de Saúde da Família, desempenhando funções essenciais como visitas domiciliares, acompanhamento da realidade da população e educação em saúde para as famílias de [Nome do Município]. Essas profissionais são o elo crucial entre a comunidade e os demais membros da equipe do ESF, realizando um notável trabalho nesse sentido.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023.

  
Juliano Joaquim Grancanato de Souza  
Vereador

Maicon Jorge da Rosa  
Presidente da Câmara

Ventura Bono  
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos  
Vereador Vice Presidente

João Paulo Vieira Trevisan  
Vereador 2º Secretário

Ednelson Batista Domingues  
Vereador

Jussara Demate Pereira  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
Avenida Riacho Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP  
Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: [atendimento@camaralindoia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindoia.sp.gov.br)

